



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 69/2025-SARH

2 SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ELIANE GOMES DE SALES

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a análise da necessidade de capacitação dos servidores municipais sobre prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual.

A prestação do serviço público é regida por princípios fundamentais que garantem sua eficiência e transparência. O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece os cinco princípios basilares da Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência –, cujo objetivo é assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados à sociedade.

Dentre esses princípios, destaca-se o da eficiência, que impõe às administrações públicas o dever de investir continuamente na capacitação e no aperfeiçoamento de seus servidores. Diante dos avanços tecnológicos e das constantes atualizações na legislação que rege a administração pública, torna-se imprescindível a promoção de treinamentos voltados ao aprimoramento técnico e comportamental dos profissionais, assegurando um serviço público mais qualificado e alinhado às demandas da população.

A capacitação contínua dos servidores é uma política essencial na gestão de recursos humanos das instituições públicas. O treinamento proporciona a qualificação necessária para o exercício das funções de forma mais eficiente, favorecendo o desenvolvimento das competências individuais e organizacionais.

No âmbito do Município de Franca, a política de treinamentos foi regulamentada pelo Decreto nº 9.966, de 22 de maio de 2013, que define os seguintes objetivos:

Art. 1º - Treinar e desenvolver as competências dos servidores contribuindo para o alcance dos resultados da Administração Pública.

Art. 2º - Propiciar ao profissional oportunidade de desenvolver suas potencialidades e ampliar seus conhecimentos, visando o melhor desempenho no trabalho e à conscientização de seu papel como servidor público e cidadão.

Art. 3º - Disponibilizar ao servidor técnicas e meios para desenvolver as suas qualificações funcionais.

O mesmo Decreto prevê, no Capítulo III, a possibilidade de contratação de treinamentos, conforme estabelecido no artigo 9º:

Art. 9º - Os cursos serão realizados diretamente pela Prefeitura Municipal de Franca ou mediante convênio com entidades públicas, privadas, ou contratação de particulares.

Nesse contexto, destaca-se o papel do CEFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, cuja missão é proporcionar capacitações voltadas aos servidores municipais, abordando entre outros temas, a questão da prevenção dos assédios moral e sexual com um tema essencial para o aprimoramento da gestão pública.

Diante do exposto, e considerando a análise de risco evidenciada pelo Departamento de Conformidade, faz-se necessária a realização da formação em caráter prioritário, com o objetivo de ampliar conhecimentos voltados à prevenção e ao enfrentamento de casos de assédio moral e sexual, à gestão de boas práticas na administração pública, bem como ao fortalecimento da credibilidade da Prefeitura de Franca e à garantia da lisura nos processos administrativos, especialmente diante de possíveis denúncias relacionadas a tais condutas

4 DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- 5.1 A CONTRATADA deverá atuar em área compatível com o objeto;
- 5.2 A CONTRATADA deverá dispor de instrutores/professores qualificados com formação comprovada por meio de certificados, sob a responsabilidade de profissional qualificado;
- 5.3 A CONTRATADA deverá ter comprovação de horas de cursos ministrados em outras instituições;
- 5.4 Padrões mínimos de qualidade: aulas virtuais ao vivo com instrutores/professores qualificados com formação comprovada por meio de certificados, sob a responsabilidade de profissional qualificado;
- 5.5 Prazo da prestação dos serviços (plano de logística): o prazo mínimo para início da execução dos cursos é de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviço ou autorização emitida pela Secretaria requisitante;
- 5.6 Certificações: Ao término do treinamento, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de conclusão para cada participante, sem ônus adicional, contendo, no mínimo: data, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos servidores envolvidos;
- 5.7 A CONTRATADA deverá fornecer todo material didático necessário para o pleno desenvolvimento da formação;
- 5.8 A formação será ministrada na modalidade EaD Síncrono Online/Ao vivo e deverá respeitar a carga horária mínima prevista no Termo de Referência;
- 5.9 A CONTRATADA deverá cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a todo o momento e de forma completa, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- 5.9.1 Deverá manter os dados pessoais em sigilo e segurança, adotando medidas de segurança da informação adequadas ao risco de suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnica e organizacional comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado.

6 QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento das atuais condições e necessidades das Secretarias Municipais, conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade Servidores	Quantidade de Turmas	Carga Horária por Turma	Total Horas (Quantidade Turmas x Carga Horária)
TREINAMENTO – COMO PREVENIR E ENFRENTAR O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	35	01	6 horas/aula	6 horas/aula

Dessa forma, com base no levantamento acima, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela abaixo:

Descrição do Item	Modo Fornecimento	Quantidade Estimada
TREINAMENTO – COMO PREVENIR E ENFRENTAR O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	SERVIÇO	1

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dado que o serviço requerido demanda mão de obra especializada, que não está disponível nos quadros permanentes da Administração Pública, a contratação de uma empresa especializada para ministrar os treinamentos é essencial para atender à demanda com segurança e eficácia. A qualificação e capacitação dos servidores municipais exigem o suporte de profissionais altamente capacitados e instituições que ofereçam conteúdo atualizado, alinhado às exigências da administração pública.

Dessa forma, foram consultados fornecedores de treinamentos especializados, com destaque para o IBEGESP, uma associação civil educacional, sem fins lucrativos, com finalidade pública, de notória especialização e reconhecida nacionalmente pela qualidade de seus programas educacionais e de capacitação profissional.

O IBEGESP se destaca por sua experiência de 450 órgãos atendidos e cerca de 100 mil alunos certificados, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e inovadora. Além disso, o IBEGESP oferece diversos cursos livres ou personalizados de Educação e Formação em diferentes áreas do conhecimento, laboratório de inovações, com soluções sob medida ou prontas para implantação, garantindo um atendimento de alta qualidade e adaptado às necessidades dos servidores públicos.

A instituição possui uma metodologia consolidada, que combina a abordagem prática e teórica, garantindo a efetividade e o impacto dos cursos ministrados. Com uma atuação de alto

nível em diversas áreas, o IBEGESP se torna uma escolha estratégica para promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais, atendendo às demandas de qualificação exigidas pela gestão pública.

Além disso, o IBEGESP tem em seu portfólio clientes como Ministério da Economia, Centro Paula Souza, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Esse histórico de atuação também reforça a confiabilidade e a competência da instituição em atender às necessidades de capacitação contínua no serviço público.

Nesse sentido, conforme Artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Com essa modalidade de contratação, a Prefeitura de Franca garante que seus servidores tenham acesso a uma formação técnica de qualidade, promovendo não apenas a segurança no ambiente de trabalho, mas também a preservação da vida. Essa escolha reflete o compromisso da administração pública em buscar parceiros que ofereçam excelência e se alinhem às exigências legais.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de soluções educacionais para atuar na capacitação dos servidores municipais sobre o

tema Assédio Moral e Sexual, contemplando a solução como um todo.

A partir da análise do tópico 7 – Levantamento de Mercado e, diante dos fatores apresentados de escolha da melhor solução, a contratação por dispensa de licitação da empresa IBEGESP se justifica e demonstra ser suficiente para atender a demanda da Administração, em especial pela empresa possuir vasta experiência e expertise na realização de treinamentos no mercado.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

11 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de soluções educacionais de capacitação dos servidores municipais através de treinamentos, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

O curso será ministrado de forma *online*, via *internet*, em plataforma definida pela CONTRATADA, devendo a Administração providenciar ambientes com estrutura adequada e lanches para os servidores, caso necessário.

A organização da escala de convocação dos servidores será de responsabilidade de cada Secretaria da Prefeitura de Franca.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais

elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais, principalmente por ser ministrado na modalidade online, sem gastos com locomoção e sem geração de resíduos sólidos de grande monta.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que **É VIÁVEL** a presente contratação.

Franca, na data da assinatura digital.

ELIANE GOMES DE SALES
Chefe da Seção de Suprimento



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Gomes de Sales, Chefe Do Setor De Suprimentos**, em 17/10/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135511** e o código CRC **C112FAE3**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00022754/2025-12

SEI nº 0135511